

Procedimento Operacional Padrão para o Colegiado do PPGPV

Elaboração: Professor Flaviano Oliveira Silvério e Luiz Arnaldo Fernandes

Revisão: Fernando da Silva Rocha, Flaviano Oliveira Silvério, Leonardo David Tuffi Santos, Maria Clara Gonçalves Madureira, Rodinei Facco Pegoraro

Aprovação: Colegiado do Curso – Decisão 08/2026 em reunião realizada em 19/06/2026.

- Ler e seguir a Resolução nº 002/2022 do PPGPV e o POP;
- Analisar o Formulário de solicitação do Exame de Qualificação e demais documentos;
- Verificar se o(a) discente atende aos requisitos para admissão ao exame de qualificação, de acordo a Resolução nº 002/2022 do PPGPV;
- Constituir a Comissão Examinadora e informar à Secretaria do PPGPV. O Colegiado analisará a solicitação e constituirá a Comissão Examinadora por meio de Portaria, podendo acatar ou não as sugestões apresentadas. A Comissão Examinadora será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes. Os membros deverão ser docentes e/ou pesquisadores(as), sendo obrigatória a participação de, no mínimo, dois membros externos ao PPGPV. É vedada a participação do(a) orientador(a) na etapa de arguição do(a) discente.
- O Colegiado do PPGPV indeferirá o pedido de Exame de Qualificação sem a apresentação do Relatório do projeto de tese em andamento no ato da solicitação.